



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS SANTA TERESA

Rodovia ES 080, Km 93- Distrito São João de Petrópolis - Município de Santa Teresa-ES - CEP 29.660-000

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM, O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO – CAMPUS SANTA TERESA E A EMPRESA LÍRIO DOS VALES TRANSPORTES E FRETAMENTO LTDA., PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO, NOS TERMOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2017 E SEUS ANEXOS.

O Instituto Federal do Espírito Santo – IFES – Campus Santa Teresa e a Empresa LÍRIO DOS VALES TRANSPORTES E FRETAMENTO LTDA., resolvem aditar o Contrato n.º 10/2017, à vista do disposto no inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/93 e Cláusula quarta – Da Vigência do contrato original, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 10/2017, por mais 12 (doze) meses, de 27/04/2018 a 26/04/2019, nos termos da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor estimado para 12 (doze) meses deste Contrato é de R\$ 352.200,00 (trezentos e cinquenta e dois mil e duzentos reais, nele inclusos todos os custos conforme estabelece o item 2.2, da Cláusula Segunda do Contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente do presente Termo correrá à conta do programa de trabalho 12363208029940032, PTRES 108915 e elemento de despesa 339039 e fonte 8100000000.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original, nos termos da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da União, na forma do parágrafo único do artigo 61 da Lei 8.666/93.

Santa Teresa-ES, 24 de abril de 2018

WALKYRIA BARCELOS SPERANDIO

SANDRA DAMIANI TRANCOSO LYRA

CONTRATANTE

CONTRATADA